



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

TERMO DE FOMENTO 01/2022

O **MUNICÍPIO DE ARAMINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.323.474/0001-02, com sede administrativa na cidade de Aramina à Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, nº 795, Centro - CEP: 14.550-000, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Prefeita, **MARIA MADALENA DA SILVA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.276.724/0001-49, com sede na cidade de Aramina à Rua Capitão Scandiuzzi, n. 987, - Centro, neste ato representado por sua Presidente, **SILMARA GONÇALVES DE PAULA**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, dispensando-se a realização de chamamento público, consoante previsão contida no artigo 29 c/c artigo 30, VI da Lei Federal n.: 13.019/2014, Emenda Parlamentar - PROGRAMAÇÃO: 350300020210001 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082445031219G0001 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO FNAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1) O presente Termo de Fomento tem por objeto o Custeio da Rede de Serviços da Proteção Social Básica e Especial, com serviços ligados à Assistência Social de Proteção Social Básica a pessoas idosas e/ou com deficiência, que vivenciam situação de vulnerabilidade social, por diversos fatores no contexto social de



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

VII - Informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;

VIII - Aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

IX- Designar o gestor responsável pelo Termo de Fomento, com poderes de controle e fiscalização;

X - Designar os responsáveis pelo monitoramento da parceria - Comissão de Monitoramento e Avaliação;

XI -Apreciar a prestação de contas apresentada pela CONTRATADA;

XII - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

XIII- Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;

XIV. - Dar publicidade ao presente Termo de Fomento;

XV- Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à CONTRATADA quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:

- Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

- Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

- Não cumprimento do Plano de Trabalho.

- Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos;

XVI - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4) A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores previstos no Plano de Trabalho, em conformidade com às disposições contidas na Emenda Parlamentar – PROGRAMAÇÃO: 350300020210001 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082445031219G0001 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO FNAS

4.1) A CONTRATADA movimentará os recursos em conta bancária específica, de sua titularidade. Banco: Caixa Econômica federal – Agência: 0900 – Operação: 003 – Conta: 1518-8.

4.2) É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial.

4.3) Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA- DA GESTÃO DO TERMO DE FOMENTO

5) O acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto e condições do presente instrumento serão exercidos pelo CONTRATANTE, ficando desde já designado como Gestora a Sr. Maria Lucia da Silva Scandiuzzi, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Aramina - SP

5.1) O responsável pela gestão do Termo de Fomento poderá, de acordo com a necessidade e para fins de análise do relatório, solicitar informações adicionais, examinar documentos e praticar demais atos pertinentes ao exato cumprimento das finalidades do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6) O prazo de vigência do presente Termo de Fomento inicia na presente data, com prazo de término em até 12 meses, nos termos estabelecidos no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

6.1) Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Pública e;



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

6.2) De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7) O presente instrumento, pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades.

7.1) O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8) A ENTIDADE deverá apresentar a prestação de contas quadrimestralmente e ao final de cada exercício, conforme previsto nas normas regulamentares e instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

9) O presente Termo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10) As despesas com a execução da presente parceria correrão por conta da rubrica de dotação Orçamentária consignadas no orçamento vigente, em especial ao estabelecido na Emenda Parlamentar - PROGRAMAÇÃO: 350300020210001 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 082445031219G0001 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, PROGRAMAÇÃO APROVADA PELO FNAS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

11) Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Igarapava - SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.



Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Aramina, 31 de agosto de 2022



Município de Aramina

Prefeita



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA - OCA

SILMARA GONÇALVES DE PAULA



Maria Lucia da Silva Scandiuzzi

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Aramina







Prefeitura Municipal de Aramina

- Estado de São Paulo -
CNPJ nº. 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 - Centro
Aramina - Estado de São Paulo
aramina.sp.gov.br

Testemunhas:

Mateus Da Silva Zangueira
439 377.855 - 84

Ciracéia Romão da Silva
208 115 608 43



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA

Rua Capitão Scandiuzzi, nº 987 - Centro

Aramina /SP - CEP: 14540-000

Fone: (16) - 3752-1161

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA

Amparo social aos assistidos

ARAMINA – SP

2022



Identificação da Organização da Sociedade Civil (OSC)

1. Dados da pessoa jurídica mantenedora

Nome: Organização Comunitária de Aramina

CNPJ: 06.276.724/0001-49

Endereço: Rua Capitão Scandiuuzzi, 987 - Centro

CEP: 14.550-000

Município: Aramina - SP

Telefones: (16) 3752-1161

E-mail institucional: orgcomara@hotmail.com

2. Identificação do responsável legal

Nome: Silmara Gonçalves de Paula

RG: 10.213.811-4 SSP/SP

CPF: 048.652.288-10

Formação: superior completo

Endereço: Rua Aurélia Salvatori Yenne, 1220 -Vila Elza

CEP: 14550-000

Município: Aramina -SP

Telefones: (016) 3752-1410, (016) 99998 6418,

E-mail pessoal: despachantesilmara@hotmail.com

E-mail institucional: orgcomara@hotmail.com

3. Identificação do responsável técnico pela execução do serviço a ser qualificado

Nome: Ana Paula dos Reis

RG: 45.179.791-7

CPF: 364.742.198-74

Formação: superior completo

Endereço: Rua Severo José Teixeira, 462

CEP: 14540-000

Município: Igarapava - SP

Telefones: (016) 9.9366-0599

E-mail pessoal: ana_p.reis@hotmail.com

E-mail institucional: orgcomara@hotmail.com



I. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

1- Localização

A OCA – Organização Comunitária de Aramina, esta situada a Rua Capitão Scandiuzzi nº 987, bairro Centro no município de Aramina, localizado a nordeste do Estado de São Paulo, na região administrativa de Franca, com população estimada de 5.689 habitantes, possuindo uma área de 202, 829 km². Trata-se de município de Pequeno Porte, tendo sua economia voltada para produção agropecuária, não mantendo em seus limites indústrias e empresas de grande porte, portanto sua economia fica estagnada pela falta de empregos que afeta o desenvolvimento da cidade.

2- Caracterização das vulnerabilidades sociais do território, considerando o público a ser atendido.

Grande parte dos habitantes da cidade depende das usinas da região ou do setor público para seus empregos, uma vez que as oportunidades se restringem basicamente nessas alternativas, ficando o desenvolvimento social e econômico do município paralisado e com a concentração de renda em uma pequena parcela do município, resulta que a maior parte da população é público alvo da assistência social.

A OCA executa o serviço junto a esses usuários que possuam deficiência e/ou pessoas idosa e suas famílias que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção social e comunitária.

3- Descrição do serviço/projeto em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Sócio assistenciais.

O trabalho realizado pela instituição, de acordo com a Tipificação Nacional, consiste no Serviço De Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência ou idosas do município de Aramina, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, a fim de prevenir a ruptura de seus vínculos familiares/comunitários, promovendo o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e proporcionando o convívio em grupo. Assim também a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos



usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

4- Detalhamento do Projeto:

a) Público Alvo:

Pessoas com deficiência sem distinção de sexo, idade ou faixa etária e pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária.

b) Faixa Etária:

- Crianças: (00 a 12 anos)
- Adolescentes: (12 a 18 anos)
- Adultos: (18 a 60 anos)
- Idosos: (a partir de 60 anos).

c) Sexo:

Ambos os sexos sem distinção ou discriminação.

d) Período de funcionamento:

De segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00

e) Capacidade de atendimento de acordo com espaço físico e Recursos Humanos para atendimento em detrimento do objeto:

Espaço físico: não se enquadra, pois, os atendimentos são a domicílio, com apenas um encontro In loco por bimestre.

Capacidade de Atendimento: Levando em consideração a complexidade de cada atendimento e a duração mínima de cada visita, com a equipe que temos hoje a média de atendimentos mês gira em torno de 90 % do total.

f) Número de pessoas atendidas (nº efetivo de atendimento):



- 15 usuários atendidos mês e suas famílias no projeto Tipificado e mais 10 assistidos cadastrados na instituição que participam dos projetos sociais in loco.

II. Descrição do Projeto

1. Título do Projeto: Amparo social aos assistidos.

2. Descrição da realidade social a ser transformada

A pessoa idosa ou deficiente sofre com as mais variadas limitações cada um com sua particularidade, muitas vezes eles começam a se isolar do convívio social e comunitário e até mesmo do convívio familiar, criando ruptura de vínculos que se não trabalhados a tempo, podem levar ao isolamento do indivíduo. Buscamos com esta parceria mudar essa realidade, mostrando que todos podem ser felizes e cada qual tem seu lugar na sociedade, para tanto a equipe cria vínculos com cada indivíduo formando um elo de amizade e confiabilidade, voltando esse indivíduo aos poucos ao convívio social e familiar através de visitas constantes e grupos de convivência visando encaminhamento a rede socioassistencial e fortalecendo a função protetiva da família e para que tal projeto possa se desenvolver até seu ápice contamos com essa parceria de suma importância para melhor atender os usuários de nossos serviços.

3. Descrição da ação / serviço a ser qualificado

A OCA presta o Serviço De Proteção Social Básica No Domicílio Para Pessoas Com Deficiência E Idosas, que tem por finalidade a prevenção do rompimento de vínculos familiares e sociais visando à garantia de direitos, a inclusão social e o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência e pessoas idosas, prevenindo seu isolamento. Para tal desenvolve ações junto às famílias, ofertando apoio, informação e orientação com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, lembrando que o serviço é sempre referenciado ao CRASS.

4. Objetivos

(a) Objetivo Geral



Oferecer serviços ligados à assistência social de Proteção Social Básica a pessoas idosas e/ou com deficiência, que vivenciam situação de vulnerabilidade social, por diversos fatores do contexto social de Aramina – SP.

(b) Objetivos Específicos

- Prevenir o confinamento dos idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes exclusivas no território;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo à participação cidadã;

5. Meta

Utilizar o recurso objeto da parceria para realizar os atendimentos com efetividade, eficácia e eficiência, junto às famílias cadastradas no Projeto Tipificado de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009. Usando os demais materiais para maior qualidade e agilidade no atendimento in loco.

6. Metodologia

O serviço a ser realizado vai além da visita domiciliar, sendo uma ação contínua e sistemática no domicílio do usuário e sua família até a superação do problema identificado no PDU (Plano de Desenvolvimento do Usuário) pelo atendimento voltado ao psicossocial.

Para a construção do serviço e atendimento seguiremos os seguintes passos: primeiro passo a identificação do usuário encaminhado pela rede socioassistencial através da visita domiciliar para os idosos e pessoas com deficiência, logo serão realizados encontros no domicílio (reunião com as famílias – para podermos trabalhar os direitos das pessoas com deficiência e idosas e a sensibilização da família que reside no domicílio como os demais familiares em relação à situação identificada no PDU), porém, poderemos realizar atividades



somente com o usuário visando a autonomia, orientação, informação e prevenção do isolamento.

As ações do serviço poderão ser realizadas em grupo ou individual com atividades lúdicas ou recreativas;

- Estimular a participação em cursos/projetos e Serviços de Convivência, atividades artísticas e outras desenvolvidas na Fundação Sinhá Junqueira, e atividades de Convivência realizadas no CRAS;

- Criação de artesanatos com o objetivo de estimular habilidades, relações sociais e familiares, afetivas e até cognitivas;

- Acompanhamento em atividades externas como: consultas médicas, retiradas de medicamentos (caso não haja um familiar para fazer a retirada).

Deste modo a parceria é fundamental para cumprimento do objetivo.

7. Prazo de execução do projeto

O projeto será executado no prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da parceria, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze), caso necessário.

8. Fases da execução

Recebimento do recurso
Pagamento das despesas mensais
Prestação de Contas dos recursos no exercício
Prestação de contas final

9. Impacto Social Esperado

Durante a execução do projeto esperamos melhorar a qualidade de atendimento aos usuários de nossos serviços podendo levar até eles profissionais qualificados para auxiliá-los na melhoria de sua qualidade de vida, objetivando trazê-los ao convívio social e comunitário prevenindo desta forma o isolamento do indivíduo, trabalhando sempre com eficiência, eficácia e efetividade. Buscando sempre melhor atender quem já sofre tanto com as dificuldades do cotidiano geradas pelas vulnerabilidades sociais. Podemos então acreditar que esses indivíduos terão uma nova chance para acreditar na vida novamente e voltar a se



socializar.

III. Recursos Físicos

A Entidade ganhou em comodato sua sede por 30 anos, teve que passar por reforma total, tendo a instituição conseguido angariar fundos para a reforma através de um Leilão de Gado beneficente e conta agora com uma sede ampla e bem arejada e pronta para acomodar os assistidos e voluntários durante as oficinas e eventos realizados futuramente, divididos da seguinte forma:

- Garagem para 1 carro;
- Almoxarifado amplo;
- lavanderia;
- refeitório;
- banheiros femininos e masculinos;
- Sala para reuniões equipada;
- Auditório, com ar Condicionado, para melhor acomodar os usuários de nossos serviços, no caso de reunião in loco ou palestras;
- Recepção equipada;
- Cozinha equipada;
- Sala de Costura com maquinário necessário;
- Sala de Sublimação em tecido e canecas, e bordado a Máquina;
- Sala de confecção de Fraldas e maquinário para tal;
- loja, para venda dos artesanatos confeccionados pelas voluntárias;
- sala para venda do brechó;
- sala de atendimento psicológico e social;
- sala para oficinas de artesanato e bordado.

IV. EQUIPE DE ATUAÇÃO DIRETA

Para realizar o serviço é preciso uma equipe mínima com saber específico que se complementem na prática interdisciplinar. A equipe deverá ser composta por: 01- técnica de enfermagem ou enfermeira; 01 - Fisioterapeuta; 01- Auxiliar administrativo, 01 – fisioterapeuta, 01 assistente social e 01 – Psicólogo.

Sendo que a instituição tem em seu quadro profissional o psicólogo, assistente social e auxiliar administrativo e conta com a parceria da prefeitura



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA

Rua Capitão Scandiuzzi, nº 987 - Centro

Aramina / SP - CEP: 14540-000

Fone: (16) - 3752-1161

Municipal em ceder o fisioterapeuta e a enfermeira para completar o quadro mínimo necessário, para desenvolvimento do serviço, como mostra a tabela abaixo:

Unid.	Cargo	Carga Horária	Valor de referencia	Custo Estimado Mensal	Custo Estimado Do Projeto
1	Psicólogo	20h	contratado	R\$1.765,66	R\$ 50.000,00
1	Psicólogo	12 h	Prestador de Serviço	R\$1.200,00	
1	Assistente Social	30h	Contratada	R\$2.577,77	
1	Aux. Administrativo	40h	Contratada	R\$1.765,66	

Obs.: A psicóloga prestadora de serviço estará nos auxiliando durante o período de licença Maternidade da psicóloga contratada.

V. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DA PARCERIA

ITENS DE DESPESA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR ANUAL R\$
Pessoal	Pagamento De Técnicos	50.000,00
Serviço Técnico Profissional	Pagamento De Técnicos Terceiro	
Serviços Diversos	Energia Elétrica	
Combustíveis e Lubrificantes automotivos	Combustível	

Tal recurso é de suma importância para a instituição, pois só assim a mesma poderá pagar os profissionais envolvidos com o projeto com o recurso da parceria e conseguirá continuar assistindo as famílias cadastradas na instituição, que hoje somam mais de 70 famílias, e apoiando com as cestas de frutas e verduras, durante



ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARAMINA

Rua Capitão Scandiuzzi, nº 987 – Centro

Aramina /SP – CEP: 14540-000


Fone: (16) -- 3752-1161

este período sem sofrer agravos.

VI. Cronograma de desembolso

O recurso financeiro será liberado de acordo com repasse do órgão concessor, em parcela única, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

18 de julho de 2022, Aramina – SP, 18/07/2022.


Silmara Gonçalves de Paula
Presidente
Organização Comunitária de Aramina